LEI Nº 2.414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 24-09
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 19959-9

Institui o dia 06 de agosto como o " Dia do Profissional da Educação", no âmbito do município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Profissional da Educação, no âmbito do município de Vitória da Conquista, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto.

Art.2º - A data comemorativa integrará o calendário oficial do município de Vitória da Conquista.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a homenagear os profissionais da educação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM Gustavo S. Silveira Martins